

REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um Voto de Pesar pelo falecimento de Ilídio Custódio Carmo, que após o 25 de abril, regressou a Lisboa, à Cova da Moura, na Amadora, tendo começado a intervir junto das autoridades locais, nomeadamente com a Câmara Municipal de Oeiras, e com a antiga Junta de Freguesia da Amadora, no sentido de acautelar as infraestruturas básicas como a água, luz e os esgotos.

Em 1978, tornou-se um dos fundadores da Associação de Moradores da Cova da Moura, e nos anos 80 funda o Clube Desportivo do Alto Cova da Moura, que anos mais tarde deu origem à Associação de Solidariedade Social Alto da Cova da Moura (IPSS).

Pertenceu ao executivo da Junta de Freguesia da Buraca, foi deputado na Assembleia Municipal da Amadora e desempenhou vários cargos na estrutura concelhia, na extinta Secção da Buraca.

Demonstrou sempre grande disponibilidade nos inúmeros desafios a que se propôs, solidário, persistente, altruísta, sempre demonstrando um grande empenho e relevante intervenção cívica, são palavras referidas por familiares e, por todos aqueles, que com ele se cruzaram, ao longo da sua existência. – **Voto de Pesar.**

A Câmara Municipal da Amadora ratificou o despacho da Presidente proferido a 05.02.2021, através do qual autorizou, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos e ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua atual redação, dois procedimentos por ajuste direto, para a prestação de serviços de enfermagem, na modalidade de tarefa, a Gonçalo José Baptista Cabral e a Ana Rita Pardal Figueira, pelo valor de € 10.000,00 cada contrato, isentos de IVA e designou a Dra. Clara Figueiredo na qualidade de gestora dos respetivos contratos. - **Ajuste Direto para a Prestação de Serviços de Enfermagem, na Modalidade de Tarefa – Ratificação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi ratificado o despacho proferido pela Presidente a 05.02.2021, através do qual autorizou, e ao abrigo do regime excecional previsto no artigo

2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua atual redação, dois procedimentos de ajuste direto para a aquisição de serviços de enfermagem para administração das vacinas contra a Covid-19 no Município, na modalidade de tarefa, a celebrar com a Cruz Vermelha Portuguesa e com a Blue Ocean Medical Lda., pelo valor de € 20.000,00 cada e isentos de IVA, e com término no dia 30 de abril, ou em data anterior, no caso de o número de horas se esgotar antes dessa data. - **Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Enfermagem para Administração das Vacinas contra a Covid-19 no Município, na Modalidade de Tarefa – Ratificação.**

A Câmara Municipal da Amadora ratificou o despacho proferido pela Presidente a 02.05.2021, e através do qual autorizou, para o período estimado de 8.02.2021 a 30.04.2021, a aquisição de serviços de policiamento à Polícia de Segurança Pública, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do CCP e pelo valor de € 14.347.62 isento de IVA e aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza à empresa Interlimpe - Facility Services SA, por ajuste direto, ao abrigo do regime simplificado, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, pelo valor de 18.958,32 +IVA. – **Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de Policiamento à Polícia de Segurança Pública e Serviços de Higiene e Limpeza – Ratificação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi ratificado o despacho proferido pela Presidente a 09.02.2021, através do qual autorizou a dispensa do cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º da LOE/2021, para a segunda componente objeto do presente procedimento, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como aprovei o Relatório final do júri, com a adjudicação da presente prestação de serviços à Soltráfego, Soluções de Trânsito Estacionamento e Comunicações S.A., pelo preço total de € 162.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de vinte e quatro meses e ainda aprovou a respetiva minuta do contrato. – **Concurso Público para a Assistência Técnica e Manutenção aos Sistemas Luminosos Automáticos de Trânsito – Adjudicação – Ratificação.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a abertura de uma conta bancária exclusiva e específica, no âmbito e para o desenvolvimento da operação “Censos 2021”. – **Censos 2021 – Abertura de Conta.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas Amadora Oeste, no montante de total de seiscentos e sessenta e cinco euros, relativo à utilização das instalações desportivas pelo COMI no âmbito do combate à pandemia da COVID-19. – **COMI**.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a minuta de contrato-programa a celebrar entre o Município da Amadora e a Amadora Innovation, E.M., Unipessoal, Lda., com a atribuição de uma comparticipação financeira para o ano de 2021 no valor de quinhentos e seis mil, sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos.

Foi ainda aprovado submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do nº 5 do artigo 47º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, ambos os diplomas na sua atual redação, o presente contrato-programa a celebrar com a Amadora Innovation, E.M., Unipessoal, Lda.. - **Contrato-Programa**.

Pela Câmara Municipal da Amadora foram ratificados os atos praticados pelo Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS), através dos quais, autorizou a adjudicação do procedimento por concurso público internacional, por lotes, destinada à aquisição de serviços de Seguros do Ramo “Não Vida”, do Lote 1 – Acidentes de Trabalho, à entidade UNA Seguros, SA, no valor de cento e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um euros e oitenta e nove cêntimos, isento de IVA, para o período de 12 meses e Lote 3 – Seguro Frota automóvel à entidade Lease Plan pelo valor de cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta euros e vinte e oito cêntimos, isento de IVA para o período dos 20 meses.

Foi ainda ratificado a minuta do contrato escrito, nos termos do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. – **SIMAS - Procedimento por Concurso Público Internacional, por Lotes, Destinada à Aquisição de Serviços de Seguros do Ramo “Não Vida” – Adjudicação – Ratificação de Atos**.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a 1.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2021 das Despesas Correntes e Capital, PPI e Plurianuais dos SIMAS, no valor total de um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte euros e deliberou dar conhecimento do teor da presente proposta à Assembleia Municipal. – **SIMAS - 1.ª Alteração Orçamental Permutativa de 2021**.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o novo Tarifário para 2021, nos exatos termos da PD n.º 29-SIMAS/2021 dos SIMAS, referente às Tarifas - Especial Clientes EPAL, Tarifário Social, Estado, Genérico e Familiar.

Foi ainda deliberado o financiamento da Tarifa Social da Água (aplicável aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais) seja suportado pelo orçamento dos SIMAS, na exata medida da diferença que resultar do tarifário genérico em vigor aplicável e que os tarifários apenas produzam efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da sua respetiva publicação. – **SIMAS - Tarifário para 2021.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou dar início ao procedimento administrativo relativo ao Projeto de Regulamento Interno da Formação, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. - **Projeto de Regulamento Interno da Formação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a comparticipação das obras, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Administrador do Condomínio do imóvel sito na Rua António Sardinha, n.º 25, na freguesia da Venteira, na Amadora. - **Reabilita + 31/2020.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a comparticipação das obras, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Administrador do Condomínio do imóvel sito na Avenida de Ceuta, n.º 42, na freguesia da Venteira, na Amadora. - **Reabilita + 57/2020.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a comparticipação, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Administrador do Condomínio do imóvel sito na Praceta das Flores, n.º 1, na freguesia de Alfragide, na Amadora. - **Reabilita + 62/2020.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a comparticipação das obras, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Administrador do Condomínio do imóvel sito na Rua São João de Deus, n.º 26, 28 e 30, na freguesia da Falagueira-Venda Nova, na Amadora. - **Reabilita + 64/2020.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a comparticipação, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por uma requerente, na qualidade de Administradora do Condomínio do imóvel sito na Rua Élio Rego, n.º 6, na freguesia da Falagueira-Venda Nova, na Amadora. - **Reabilita + 74/2020.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a comparticipação das obras, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de gerente de uma empresa e representante legal do proprietário do imóvel sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 2, na freguesia de Águas Livres, na Amadora. - **Reabilita + 75/2020.**

Pela Câmara Municipal da foi aprovado a comparticipação, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Administrador do Condomínio do imóvel sito na Praceta Amadeu de Sousa Cardoso, n.º 2, na freguesia da Encosta do Sol, na Amadora. - **Reabilita + 80/2020.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a comparticipação das obras, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio do imóvel sito na Rua Cerrados das Oliveiras, n.º 6, na freguesia de Alfragide, na Amadora. - **Reabilita + 81/2020.**

Pela Câmara Municipal da foi aprovado a comparticipação, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Administrador do Condomínio do imóvel sito na Rua Professor Egas Moniz, n.º 19 C e 21, na freguesia da Falagueira-Venda Nova, na Amadora. - **Reabilita + 84/2020.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a comparticipação das obras, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por uma requerente, na qualidade de Administradora do Condomínio do imóvel sito na Rua Duarte Pacheco Pereira, n.º 35, na freguesia das Águas Livres, na Amadora. - **Reabilita + 85/2020.**

Pela Câmara Municipal da foi aprovado a comparticipação, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Administrador do Condomínio do imóvel sito na Rua António Sardinha, n.º 34, na freguesia da Venteira, na Amadora. - **Reabilita + 90/2020.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a comparticipação das obras, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Administrador do Condomínio do imóvel sito na Rua do Miradouro, n.º 12, na freguesia de Alfragide, na Amadora. - **Reabilita + 92/2020.**

Pela Câmara Municipal da foi aprovado a comparticipação, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por um requerente, na qualidade de Administrador do Condomínio do imóvel sito na Avenida D. João V, n.º 45 e 45 A, na freguesia das Águas Livres, na Amadora. - **Reabilita + 94/2020.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a comparticipação das obras, no âmbito do Regulamento Reabilita + requerida por uma requerente, na qualidade de Administradora do Condomínio do imóvel sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 51, na freguesia da Venteira, na Amadora. - **Reabilita + 95/2020.**

Pela Câmara Municipal foram aprovadas as Fichas de Procedimento de Segurança apresentadas pela adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada por Obras de Reparação de Fogos Devolutos em Bairro Municipal Casal da Mira para Transferência de Agregados. - **Fichas de Procedimento de Segurança.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou as Fichas de Procedimento de Segurança apresentadas pela adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada por ES Fernando Namora – Execução de Obra para Remoção e Substituição de Amianto. - **Fichas de Procedimento de Segurança.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovadas as Fichas de Procedimento de Segurança apresentadas pela adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada “Conservação e Beneficiação de Edifícios Municipais/Parque Escolar – Obras Diversas”. - **Fichas de Procedimento de Segurança.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou , nos termos e ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º do CCP, a abertura de concurso público para a empreitada designada por Execução de Demolições de Construções Ilegais ou Sem Utilização, pelo preço base de trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e oito cêntimos, ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de quatrocentos e vinte dias. Foi ainda aprovado ao abrigo da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças do procedimento, onde se incluí a minuta do respetivo anúncio, e ao abrigo do nº 1 do artigo 67º do CCP, nomeado o júri, e delegado no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, e atendendo à dinâmica própria de um procedimento deste tipo, às questões técnicas das peças do procedimento relacionadas com a obra colocada a concurso e aos curtos e rígidos prazos do mencionado diploma legal, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos e à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, e para decidir sobre as prorrogações para apresentação das propostas, nos termos e para os efeitos previstos, respetivamente, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 64.º e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 133.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Por último, foi aprovado o Coordenador de Segurança em Obra e o Gestor do Procedimento em causa. - **Concurso Público para a Empreitada Designada por Execução de Demolições de Construções Ilegais ou Sem Utilização – Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a abertura de concurso público para a empreitada designada “EB1/JI Venteira– Realização de Obras de Beneficiação, pelo preço base de 559.851,77 €, ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de cento e vinte dias.

Foi ainda aprovado ao abrigo da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças do procedimento acima identificado, onde se incluí a minuta do respetivo anúncio, e aprovado ao abrigo do nº 1 do artigo 67º do CCP, a nomeação do júri.

Por último, foi delegado no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, e atendendo à dinâmica própria de um procedimento deste tipo, às questões técnicas das peças do procedimento relacionadas com a obra colocada a concurso e aos curtos e rígidos prazos do mencionado diploma legal, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, ao abrigo do

disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP (encontrando-se tal delegação devidamente plasmada no programa de concurso, de acordo com o exigido na alínea e) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP), bem como as competências para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP e nomeado o Coordenador de Segurança em Obra. - **Concurso público para a empreitada designada “EB1/JI Venteira– Realização de Obras de Beneficiação – Abertura.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso relativamente à empresa denominada Requalificação Urbana da Rua das Fontainhas.

Foi ainda aprovado a adjudicação do procedimento à proposta apresentada pelo concorrente UNIKONSTRÓI, Lda., com o preço contratual de 1.144.500,00€ , valor ao qual acresce I.V.A., à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de duzentos e dez dias, a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP e nomeado o gestor do contrato. - **Concurso Denominado Requalificação Urbana da Rua das Fontainhas - Adjudicação.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi nomeado o Coordenador de Segurança, em substituição do anterior nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada “Sinalização Horizontal 2019/2020/2021 – Lote 1: Zona Norte e Lote 2: Zona Sul”. - **Coordenador de Segurança – Substituição.**

A Câmara Municipal da Amadora nomeou o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Execução do Plano de Marcações de Estacionamento 2020/2021. - **Coordenador de Segurança – Substituição.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi nomeado o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Rede de

Iluminação Pública 202/2021 – Execução de Obra de Extensão da Rede em Diversos Locais. - **Coordenador de Segurança – Substituição.**

A Câmara Municipal da Amadora nomeou o Coordenador de Segurança, em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada “Rua Carvalho Araújo/Heróis de Dadrá/Rua Padre Himalaia e Envolventes – Execução de Obra”. - **Coordenador de Segurança – Substituição.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi nomeado o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Reposição de Pavimentos 2020/2021 – Lotes 1, 2 e 3. - **Coordenador de Segurança – Substituição.**

A Câmara Municipal da Amadora nomeou o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Rua 9 de Abril/Rua Luís Gomes/Avenida Cardoso Lopes e Envolventes – Execução de Obra. - **Coordenador de Segurança – Substituição.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi nomeado o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Parques Infantis – Execução de Obras de Construção/Reparação. - **Coordenador de Segurança – Substituição.**

A Câmara Municipal da Amadora nomeou o Coordenador de Segurança, em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Avenida D. Luís I/Estrada do Zambujal e Envolventes – Execução de Obra. - **Coordenador de Segurança – Substituição.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi nomeado o Coordenador de Segurança Ferreira, em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada “Eixos

Principais – Pavimentação – Execução de Obra”. - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

A Câmara Municipal da Amadora nomeou o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Requalificação de Espaços Urbanos/Zonas Verdes 2020/2021 – Lotes 1, 2 e 3. - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi nomeado o Coordenador de Segurança, em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Plano de Arborização – Execução de Plantações. - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

A Câmara Municipal da Amadora nomeou o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Rua Bartolomeu do Gusmão, Rua Bernardim Machado, Rua Maria Lamas e Envolventes. - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi nomeado o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Rua 7 de Junho e Envolventes. - - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

A Câmara Municipal da Amadora nomeou o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Execução do Plano de Marcações de Estacionamento 2021/2022. - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi nomeado o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º

do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Sinalização Horizontal 2021 – Lote 1: Zona Norte; Lote 2: Zona Sul. - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

A Câmara Municipal da Amadora nomeou o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Aquisição e Instalação de Suportes para Contentores. - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi nomeado o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Requalificação Urbana da Rua das Fontainhas. - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

A Câmara Municipal da Amadora nomeou o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Parque Desportivo do Monte da Galega. – Requalificação de Pista. - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi nomeado o Coordenador de Segurança, em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Reposição de Pavimentos 2020/2021 – Lotes 1, 2 e 3. - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

A Câmara Municipal da Amadora nomeou o Coordenador de Segurança, em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Parque Central – Desenvolvimento de Ações de Requalificação do Parque, Reposição de Pavimentos, Recuperação da Rede de Rega e Limpeza do Lago. - **Coordenador de Segurança - Substituição.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi nomeado o Coordenador de Segurança em substituição do anterior, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º

do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada designada Arruamentos em Alfragide – Avenida da Quinta Grande e Envolventes – Execução de Obra.
- Coordenador de Segurança - Substituição.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a 3.ª Alteração permutativa relativa às GOP'S, PAM e ao Orçamento de Despesa, referente ao ano de 2021, bem como deliberou dar conhecimento do teor da presente proposta à Assembleia Municipal. - **3.ª Alteração Permutativa.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a minuta de aditamento ao Protocolo, a celebrar entre o Município da Amadora e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Amadora, para a atribuição de um apoio financeiro no montante de € 33.867,12. – **Protocolo – Aditamento.**

A Câmara Municipal da Amadora nos termos do disposto no artigo 60º da LOE para 2021, autorizou a abertura de procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, restrito a Assistentes Operacionais, da área do apoio educativo, que se encontrem contratados, a termo resolutivo certo, em exercício de funções na CMA.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 60º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, o Executivo Municipal deliberou reconhecer o número de cento e cinquenta trabalhadores como novas necessidades permanentes de Assistentes Operacionais, na área do apoio educativo.

Foi ainda deliberado submeter à Assembleia Municipal para autorização o aditamento ao mapa de pessoal do número de cento e cinquenta postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de apoio educativo. – **Procedimento Concursal. – Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a alteração da composição do júri do procedimento, considerando que o Presidente do mesmo se irá aposentar, a 3 de março do ano em curso, por limite de idade, pelo que foi deliberado a alteração da composição do Júri do procedimento de recrutamento para provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Informação Geográfica, do seguinte modo:

Presidente: Sra. Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Dra. Maria Manuela Jesus Esteves;

Vogais efetivos: Sr. Diretor do Departamento de Obras Municipais, Eng.º Norberto de Almeida Santos Monteiro e Sr. Diretor do Serviço de Polícia Municipal, Dr. Luis Miguel Almeida da Costa Carvalho

Vogais suplentes: Sr. Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arq. Rui Pedro Cristão Leitão e Sr. Chefe da Divisão Jurídico Administrativa, Dr. Pedro Miguel de Jesus da Costa.

Foi ainda deliberado remeter a presente proposta ao órgão deliberativo para competente autorização, nos termos do n.º 1, do art.º 13º da Lei n.º 49/2012. – Composição do Júri – Alteração.

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o apoio económico no valor de 125,00 €, para aquisição de óculos de um munícipe com demonstradas carências económicas, ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social. – **Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado o apoio económico no valor de 550,00 €, para aquisição de óculos de um munícipe com demonstradas carências económicas, ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social. - **Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o apoio económico no valor de 250,00€, para aquisição de óculos de um munícipe com demonstradas carências económicas, ao abrigo do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social. - **Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.**

Pela Câmara Municipal da Amadora, foi aprovado, nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a abertura de concurso público para a empreitada designada por Conservação e Beneficiação do Parque Escolar Municipal – Arranjos Exteriores – Execução de Obra (Campos Desportivos), pelo preço base de 345.242,68 €, ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de cento e cinquenta dias.

Foi ainda aprovado ao abrigo da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças do procedimento acima identificado, onde se incluí a minuta do respetivo anúncio, e ao abrigo do nº 1

do artigo 67º do CCP, nomeado o júri.

Por último foi delegado no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, e atendendo à dinâmica própria de um procedimento deste tipo, às questões técnicas das peças do procedimento relacionadas com a obra colocada a concurso e aos curtos e rígidos prazos do mencionado diploma legal, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP (encontrando-se tal delegação devidamente plasmada no programa de concurso, de acordo com o exigido na alínea e) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP), bem como as competências para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 64.º do CCP e nomeado o Coordenador de Segurança em Obra. - **Concurso Público para a Empreitada Designada por Conservação e Beneficiação do Parque Escolar Municipal – Arranjos Exteriores – Execução de Obra (Campos Desportivos) – Abertura.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a abertura de concurso público para a empreitada designada por EB1/JI Alice Vieira, pelo preço base de 320.750,72 €, ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de cento e vinte dias, e aprovado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, as peças do procedimento acima identificado, onde se incluí a minuta do respetivo anúncio, e aprovado ao abrigo do n.º 1 do artigo 67º do CCP, a nomeação do júri.

Foi ainda delegado no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, e atendendo à dinâmica própria de um procedimento deste tipo, às questões técnicas das peças do procedimento relacionadas com a obra colocada a concurso e aos curtos e rígidos prazos do mencionado diploma legal, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP (encontrando-se tal delegação devidamente plasmada no programa de concurso, de acordo com o exigido na alínea e) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP), bem como as competências para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 64.º do CCP e nomeado o Coordenador

de Segurança em Obra. - **Concurso Público para a Empreitada Designada por EB1/JI Alice Vieira – Abertura.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a abertura de concurso público para a empreitada designada por EB1/JI Alfragide – Execução de Obras de Conservação e Beneficiação, pelo preço base de 338.161,55 €, ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de noventa dias e aprovado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40º do CCP, as peças do procedimento acima identificado, onde se inclui a minuta do respetivo anúncio, bem como ao abrigo do n.º 1 do artigo 67º do CCP, nomeado o júri.

Foi ainda delegado no júri do presente procedimento, nos termos do vertido no n.º 2 do artigo 69.º e no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, e atendendo à dinâmica própria de um procedimento deste tipo, às questões técnicas das peças do procedimento relacionadas com a obra colocada a concurso e aos curtos e rígidos prazos do mencionado diploma legal, as competências para proceder à prestação de esclarecimentos solicitados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP (encontrando-se tal delegação devidamente plasmada no programa de concurso, de acordo com o exigido na alínea e) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP), bem como as competências para decidir relativamente ao pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças do procedimento para prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 64.º do CCP e nomeado o Coordenador de Segurança em Obra. - **Concurso Público para a Empreitada Designada por EB1/JI Alfragide – Execução de Obras de Conservação e Beneficiação – Abertura.**